Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 168/75

APROVA O ANTE-PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL "PRAÇA DA BANDEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º:- Fica aprovado o ante-projeto de autoria do arquiteto Itacy de Amoedo Canto, para a construção da Praça Municipal denominada "PRAÇA DA BANDEIRA".

Art. 2º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar o projeto técnico definitivo, conforme o ante-projeto.

Art. 3º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a iniciar a execução do projeto, dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, sendo que as despesas deverão correr por conta da dotação 4.1.1.0-31-08-A- Início da Construção da Praça Municipal.

Art. 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de maio de 1975.

Presidente

1) Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal